



MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO E A ASSOCIAÇÃO PALOMBAR

Nota Justificativa

- A PALOMBAR – Associação de Conservação da Natureza e do Património, solicitou ao Município um apoio financeiro para ajudar as custear parcialmente as despesas ocasionadas com a realização de Trabalhos Arqueológicos no Castro de São João das Arribas, em Aldeia Nova deste concelho de Miranda do Douro, Monumento Nacional (Cfr. DL de 16/06/1910, DG nº 136, de 23/06/2010), para cujos trabalhos se encontra devidamente autorizada pelo ICNF e DRCN, mediante pareceres favoráveis destas entidades e cuja direção e coordenação do projeto e respetivos trabalhos é da responsabilidade da Doutora Mónica Sofia Salgado, Arqueóloga, devidamente autorizada pelas competentes entidades. (Cfr. Docs 1 e 2 que se juntam em anexo ao presente protocolo);

-Considerando que os trabalhos em causa se revelam de extrema importância não só para o concelho de Miranda do Douro, mas a nível nacional e internacional, já que constituem um meritoso trabalho de investigação de arqueologia que valoriza, conserva, revitaliza e dignifica o património arquitetónico, histórico, paisagístico, museológico e cultural da terra de miranda, fomentando o conhecimento e a investigação;

- Considerando ainda que as intervenções arqueológicas de investigação e escavação em apreço, além de permitirem a salvaguarda e valorização do Castro e envolvente, contemplam e fomentam a divulgação do nosso património arqueológico e o aumento do turismo nacional e internacional, em benefício do concelho de Miranda do Douro;

-Considerando que o Município de Miranda do Douro, reconhece o interesse municipal na execução desses trabalhos de investigação arqueológica e que a Associação não dispõe de verba suficiente para tal efeito;

-Considerando que, a associação se encontra legalmente constituída e desde à muitos anos vem desenvolvendo atividades ao nível da recuperação e conservação da natureza e do ambiente e da preservação do património rural construído, promovendo nessas vertentes atividades de investigação e implementação de projetos, da conservação da natureza, cidadania ambiental, recuperação e valorização do património rural arquitetónico, entre outras atividades dentro do seu objeto;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 23º, n. 1, al a), e) e m), da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, os Municípios dispõem de atribuições em matéria de equipamento rural e urbano, património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento; E dentro destes âmbitos, conforme dispõem as als o), t) e u), do

nº 1, do artigo 33 do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal, assegurar a recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, e bem assim, apoiar atividades de natureza social, cultural, recreativa ou outra de interesse para o Município, deliberando sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município .

Assim, propõe – se a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Euros) à Associação PALOMBAR, de acordo com o seguinte,

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO E A ASSOCIAÇÃO PALOMBAR,

Entre:

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO, pessoa coletiva de direito público nº 506 806 898, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, com poderes conferidos para o ato mediante deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 30 de Setembro de 2016 , adiante designado apenas **MUNICÍPIO**;

E,

ASSOCIAÇÃO PALOMBAR – Associação de Conservação da Natureza e do Património Rural, Pessoa Colectiva nº 504 698 290, na aldeia de UVA, concelho de Vimioso, neste ato representada por Nuno Alexandre Raposo Martins e Teresa Constança Lisboa Sampaio da Nóvoa, portadores dos cartões de cidadão nºs 12733893 4 ZZ8 e 12548897 1ZY4, nas qualidades de Presidente e Vice Presidente da Direção da Associação, respetivamente, adiante designada por **ENTIDADE**;

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

1- A entidade solicitou ao Município um apoio financeiro para ajudar as custear parcialmente as despesas ocasionadas com a realização de Trabalhos Arqueológicos no Castro de São João das Arribas, em Aldeia Nova deste concelho de Miranda do Douro, Monumento Nacional (Cfr. DL de 16/06/1910, DG nº 136, de 23/06/2010), para cujos trabalhos se encontra devidamente autorizada pelo ICNF e DRCN, mediante pareceres favoráveis destas entidade ;

2- O presente Protocolo tem por fundamento todos os considerandos expostos na Nota Justificativa e por objeto a cooperação entre as outorgantes no âmbito específico do apoio financeiro para a realização dos referidos trabalhos de investigação e escavação no castro.

3- O Município atribui um apoio financeiro à ENTIDADE no montante de € 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Euros), para prossecução do objeto definido na Nota Justificativa e nas cláusulas deste documento.

4- A ENTIDADE não pode dar ao financiamento ora atribuído, outro destino ou finalidade que não seja a sua utilização na execução dos mencionadas

trabalhos, sob pena rescisão unilateral imediata e restituição ao Município da verba recebida.

5- A verba atribuída será paga 30 dias após a assinatura deste protocolo.

6- No âmbito deste Protocolo a ENTIDADE compromete – se a proceder ao envio do documento comprovativo da despesa e liquidação, nomeadamente fatura e recibo até final de 2016, sob pena de devolução da verba atribuída.

7- A ENTIDADE compromete – se a assegurar uma estreita colaboração com o Município, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira para prossecução do objeto definido na cláusula 1.

8- O presente protocolo é válido durante o ano de 2016.

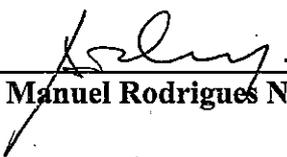
9- No ano de 2017, caso o Município entenda que mantém o interesse na colaboração e financiamento do projeto e tal seja reconhecido pela Câmara, poderá, se assim o entender atribuir outra verba pelo valor que for considerado adequado e ajustado em relação ao projeto e trabalhos a realizar, o que será objeto de aditamento ao presente protocolo.

Com a nota de cabimento n.º 1110/2016 Regit. Sob o compromisso n.º 1126/2016.

Feito em duplicado no Gabinete Jurídico do Município de Miranda do Douro e constituído por três páginas.

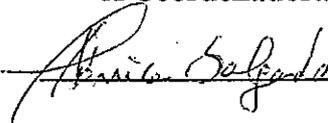
Miranda do Douro, 13 de Outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal :

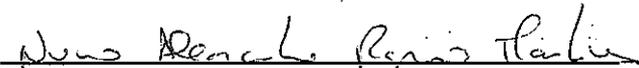


(Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes)

A Coordenadora Técnica do Projeto :



O Presidente da Direção:



A Vice Presidente da Direção

